

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Layane Carvalho Bahia Santiago

CARGO / FUNÇÃO: Secretária Municipal de Administração e Finanças

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Contratação de empresa para assessoria e fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de Gestão de Tributos, para atender o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Pacajá, por meio do Departamento de Tributos, tem como responsabilidade a gestão eficiente e transparente da arrecadação municipal, visando a prestação de serviços públicos de qualidade à população. Para cumprir essa finalidade, torna-se necessária a locação de um software especializado, que atenda de forma integrada as demandas do setor tributário e os contribuintes em geral.

O referido software tem como principais finalidades:

Atendimento aos contribuintes e empresários locais: O sistema permitirá a emissão facilitada de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), garantindo agilidade no processo, segurança das informações e conformidade com a legislação tributária vigente.

Geração de Documentos de Arrecadação: O software possibilitará a emissão automática de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) e demais guias de pagamento, otimizando o tempo de atendimento aos munícipes.

Gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano): O sistema será capaz de organizar, calcular e gerar todos os boletos de pagamento do IPTU, facilitando a arrecadação municipal e garantindo que os contribuintes tenham acesso simplificado às suas obrigações fiscais.

A locação do software é imprescindível, pois se trata de uma solução tecnológica que:

- Moderniza e agiliza os processos tributários, oferecendo um sistema integrado e eficiente;
- Facilita o acesso da população, principalmente empresários e contribuintes, a serviços como

emissão de notas fiscais e guias de pagamento;

- Reduz erros e inconsistências nos cálculos e na emissão de documentos fiscais;
- Aumenta a arrecadação municipal, assegurando melhor controle e gestão dos tributos;
- Proporciona maior transparência e eficiência no atendimento e na prestação de serviços públicos.

Considerando a necessidade de otimizar os serviços do Departamento de Tributos e a ausência de uma ferramenta tecnológica capaz de suprir as demandas existentes, a locação deste software justifica-se como medida essencial para atender a população de Pacajá de maneira eficiente, transparente e dentro das melhores práticas de gestão pública.

Portanto, está contratação se revela de interesse público, promovendo a modernização da administração tributária municipal e garantindo a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.5 O responsável pela demanda será o Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO, Sob a matrícula de nº 785886-8

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE TRIBUTOS	12	MÊS
	<i>Especificação: Sistema de Softwares especializados nas áreas de tributos, com atribuições para controle de arrecadação municipal, controle e emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e outras atividades afins do Departamento de Tributos e Arrecadação.</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no PCA, de acordo com o código - 3000.

5. DO PRAZO

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A locação de software deverá estar disponível integralmente e em pleno funcionamento, garantindo o atendimento tanto ao departamento quanto aos cidadãos.

Adicionalmente, a empresa devera disponibilizar um profissional qualificado para sanar dúvidas e resolver problemas simples relacionados ao uso do software. Está disponível para deslocamento ao município de Pacajá, sempre que solicitado, para resolver problemas mais complexos ou atender demandas específicas que exijam presença física.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

A Servidora pública Sra.º Patrícia Lima Alves Rocha, Departamento de Tributos.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em ate 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 13 de Janeiro de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Matricula nº 785886-8

Responsável pela demanda